PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.116

Apóia estímulo à agricultura

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar, através de seus órgãos, os produtores rurais sediados no Município, que solicitarem tal apoio à Municipalidade, sem ônus aos solicitantes.

Artigo 2º - O apoio de que trata o artigo precedente se explicitará através dos órgãos técnicos e equipamentos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, outrossim, autorizado a firmar convênios com o Estado, visando a incrementar as medidas contidas no artigo 1º.

Artigo 4º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, regulamentar a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de maio de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria